



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 729 - 23 de outubro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 016/2018

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do primeiro semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 22/10/2018.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do mês de janeiro a junho de 2018, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Artº. 2º - Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do mês de janeiro a junho de 2018, referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Artº. 3º - Aprovar a prestação de contas do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS do mês de janeiro a junho de 2018, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Artº. 4º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% pois o recurso não foi utilizado considerando que o processo licitatório dos materiais e equipamentos ainda não havia sido concluído.

Artº. 5º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 22 de outubro de 2018

Ana Paula da Silva Pereira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.
IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 017/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho de Implantação de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 22/10/2018.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar o Plano de Trabalho de Implantação de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua no município de Ibiporã – PR.

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 22 de outubro de 2018

Ana Paula da Silva Pereira
Presidente do CMAS

Câmara Municipal

Processo Administrativo nº.: 036/2018
Processo de dispensa nº.: 017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 036/2018, processo de dispensa de licitação nº. 017/2018, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que estabeleceu novo valor à alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR, publicada no dia 10 de agosto de 2018, na edição nº 1.884 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no valor total de **R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)**, referentes à aquisição de eletrodomésticos para a Cozinha da Câmara Municipal de Ibiporã à empresa **M. Salis de Oliveira & Cia. Ltda. (Ponto dos Móveis), inscrita no CNPJ sob o nº. 06.888.151/0001-04, situada à Avenida Paraná, 360, Centro, na cidade de Ibiporã (PR), CEP 86200-000.**

Ibiporã, 22 de outubro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 036/2018
Processo de dispensa nº.: 017/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;
Contratada: M. Salis de Oliveira & Cia. Ltda. (Ponto dos Móveis), inscrita no CNPJ sob o nº. 06.888.151/0001-04, situada à Avenida Paraná, 360, Centro, na cidade de Ibiporã (PR), CEP 86200-000;

Objeto: aquisição de móveis para a Cozinha da Câmara Municipal de Ibiporã (PR);

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que estabeleceu novo valor à alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR, publicada no dia 10 de agosto de 2018, na edição nº 1.884 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Valor total: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais);

Dotação orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 22 de outubro de 2018

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 039/2018, processo de inexigibilidade de licitação nº. 012/2018, inclusive termo de referência e parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de **R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)** referentes à contratação da empresa UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública – Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.329.884/0001-41, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220, para ministrar curso de capacitação técnica para assessoras parlamentares.

Ibiporã, 22 de Outubro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 039/2018
Processo de inexigibilidade de licitação nº. 012/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública – Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.329.884/0001-41, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220;

Objeto: contratação de curso de capacitação técnica para assessoras parlamentares;

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais);

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 22 de Outubro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 023/2018

ROBERVAL DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e pela Lei Municipal nº 2.236/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE** – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 075-1, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2017 – 2018, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 024/2018

ROBERVAL DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e pela Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, e considerando a Portaria nº 030, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CASSIA BETINA DE OLIVEIRA BARBOSA GOMES** – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 081-1, o segundo período das férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 2017 – 2018, nas datas de 07 a 21 de dezembro de 2018, na forma do art. 142, §4º, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 025/2018

ROBERVAL DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e pela Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, e considerando as Portarias nº 029, de 13 de dezembro de 2017, e nº 018, de 30 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA** – Secretário Executivo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 003-1, o crédito de 1 (um) dia de férias, por interrupção da mesma, a fim de superior interesse público, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 2.236/2008.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente
PORTARIA Nº 026/2018

ROBERVAL DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DEVALDO GILINI JUNIOR** – Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiaporã, matrícula 031-1, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2017 – 2018, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, na forma do art. 142, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente

Contabilidade

ERRATA no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã nº 728, pág 1 - o decreto nº 481 será substituído ao decreto nº 478.

D E C R E T O Nº 481 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2147 - Decreto nº 478/2018 de 22/10/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1934 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		334.000,00	334.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		323.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	323.000,00
Despesa				
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo		90.000,00
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
28.846.0000.0014	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA	Superávit Financeiro Livre		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
590	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		3.000,00
	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura		
04.122.0005.2018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
860	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.000,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		



04.122.0005.2019	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
905	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	120.000,00
	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2490	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	5.000,00
	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2590	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	210.000,00
	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2665	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	85.000,00
	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5600	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	60.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
3270	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	3.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2077	CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3335	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	3.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
09.244.0009.2077	CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3350	0 Recursos Ordinários (Livres)			



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	6.000,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
	08.243.0009.6078 PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3405	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	40.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3925	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	50.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3985	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	173.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		Superávit Financeiro Livre	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4230	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	90.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4235	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	25.000,00
	12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
	27.812.0012.2113 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4615	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	25.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
	27.812.0012.2114 DIREÇÃO ESPORTIVA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4740	0 Recursos Ordinários (Livres)			



Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, saiu publicado no Jornal Oficial do Município do dia 26/09/2018 na página 02 o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELO COMPONENTES ELETROQUÍMICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº: 163/2018 – **CONCORRÊNCIA Nº:** 004/2018 – **CONTRATO Nº:** 284/2018.

ONDE SAIU:

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela **área de terra medindo 3.000,00 m² constituído pelo lote 04 da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014 e pela área de terra medindo 3.115,06 m² constituído pelo lote 01-A da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.859/2016.

VALOR TOTAL:

O preço dos imóveis descritos é de **R\$ 276.920,49 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)**, com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

O CORRETO É:

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela **área de terra medindo 3.000,00 m² constituído pelo lote 04 da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 135.855,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, saiu publicado no Jornal Oficial do Município, do dia 26/09/2018 na página 03 o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HAYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº: 163/2018 – **CONCORRÊNCIA Nº:** 004/2018 – **CONTRATO Nº:** 287/2018.

ONDE SAIU:

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela **área de terra medindo 2.860,86 m² constituído pelo lote 01-A da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018 e pela área de terra medindo 3.608,79 m² constituído pelo lote 01-B da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018.

VALOR TOTAL:

O preço dos imóveis descrito é de **R\$ 324.304,00 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais)**, com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

O CORRETO É:

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela **área de terra medindo 2.860,86 m² constituído pelo lote 01-A da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**, com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, saiu publicado no Jornal Oficial do Município do dia 26/09/2018, na página 04 o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PITA & CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº: 163/2018 – **CONCORRÊNCIA Nº:** 004/2018 – **CONTRATO Nº:** 294/2018.

ONDE SAIU:

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela **área de terra medindo 2.860,86 m² constituído pelo lote 01-I da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018 e pela **área de terra medindo 2.603,60 m² constituído pelo lote 01-J da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018.

VALOR TOTAL:

O preço dos imóveis descrito é de **R\$ 268.474,39 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

O CORRETO É:

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela **área de terra medindo 2.860,86 m² constituído pelo lote 01-I da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiporã**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 140.556,92 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELO COMPONENTES ELETROQUÍMICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº: 163/2018 – **CONCORRÊNCIA Nº:** 004/2018 – **CONTRATO Nº:** 312/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela **área de terra medindo 3.115,06 m² constituído pelo lote 01-A da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto**, aprovado pela Lei Municipal nº 2.859/2016.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 141.065,49 (cento e quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: HAYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 163/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018 – CONTRATO Nº. 313/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terra medindo 3.608,79 m² constituído pelo lote 01-B da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiaporá, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018.
VALOR TOTAL:
O preço do imóvel descrito é de R\$ 177.304,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais), com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PITA & CIA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 163/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018 – CONTRATO Nº. 314/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terra medindo 2.603,60 m² constituído pelo lote 01-J da quadra 01 do Condomínio Empresarial Ibiaporá, aprovado pela Lei Municipal nº 2.921/2018.
VALOR TOTAL:
O preço do imóvel descrito é de R\$ 127.917,47 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), com pagamento à vista, ou em até 10 (dez) parcelas.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.
PROC. ADM. Nº: 213/2018 – Processo Dispensa Nº: 021/2018 – CONTRATO Nº: 316/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR para execução de serviços de pavimentação asfáltica.
VALOR TOTAL: R\$ 685.358,55 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 5600
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.003.15.452.0008.2064
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
GESTOR DO CONTRATO: Alexandre Lourenço Ferreira (Secretaria de Obras).
FISCAL DO CONTRATO: Gimeri Corsini Calsavara (Secretaria de Obras)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporá, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: N. S. BRUNELLI & BRUNELLI LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 090/2017 – Pregão Nº. 086/2017 – CONTRATO Nº. 315/2018.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de refeições do tipo "marmitex", referente ao saldo da Ata de Registro de Preço nº 244/2017, para atender as necessidade de diversas secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 25.476,75 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 3850, 4235, 4340, 4430, 2630, 2700, 2465, 2490, 720, 4720, 2200, 2465.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.41.00, 3.3.90.30.07.99, 3.3.90.39.41.00, 3.3.90.30.00.00
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303, 495, 496, 497.
GESTORES DO CONTRATO: Cláudia R. C. Archanjo Guandalini (Secretaria Municipal de Esporte), Andrea Apª Stroka Roza de Lima (Secretaria Municipal de Saúde), Alexandre Lourenço Ferreira (Secretaria Municipal de Obras), Edson Aparecido Gomes (Secretaria Municipal de Finanças), Agnaldo Adélio Eduardo (Secretaria Municipal de Cultura).
FISCAIS DO CONTRATO: Erick W. de A. Fukuda (Esporte), Rosângela Domingues Pais (Saúde), Valéria Borges Breda (Obras), Débora Batista de Lima Borges (Finanças), Mara Lígia de Souza (Cultura).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 699, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiaporá, e suas alterações,

RESOLVE:
Art.1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir das respectivas datas de efetivação constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiaporá, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



ANEXO ÚNICO – PORTARIA 699/2018

PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
13/09/2018	3914	Franciane Michele Estaropolis	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
29/09/2018	3943	Priscila Minosso da Silva de Souza	EDUCADOR INFANTIL	I	01	I	03
08/09/2018	4023	Angelica Machado de Lima da Silva	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
13/09/2018	4027	Mariany Cristhine Bressan	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
01/10/2018	4031	Angelita Lucilene Correia Diniz	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
01/10/2018	4033	Neuceelia Mello da Silva Santos	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03

Núcleo Parlamentar

PORTARIA Nº. 702, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe os artigos 39 ao 44 da Lei Municipal nº. 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e Decreto nº 400 de 27 de outubro de 2016, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal, que atuam nas Escolas, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais, Centro Especializado (CAESMI), APAE, Secretaria Municipal de Educação e Sindicato.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Irma dos Santos Gonzaga Cadedo
b) Waldirene Venâncio de Oliveira Ferreira

II - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- a) Selma de Almeida Silva

III - Representante das Escolas Municipais:

- a) Eliete Teixeira Gamba

IV - Representante dos Complexos Educacionais:

- a) Janaina Aparecida de Souza Brianez

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 684, de 17 de outubro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

EXTRATO DE 12º ADITIVO DO CONTRATO DE nº 05/2015
(Concorrência nº 01/2015)

Contratante:	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado:	KURICA AMBIENTAL S/A.
Objeto:	Acréscimo ao valor global do Contrato nº 05/2015, de R\$ 11.302,19 (onze mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos), para pagamento dos valores pretéritos à assinatura do décimo termo aditivo, devidos a título de repactuação, decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2019 PR 000105/2018 e PR 00008/2018.
Processo licitatório:	Concorrência Pública nº 01/2015 – Lote 01.
Valor de Acréscimo:	R\$ 11.302,19 (onze mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos).
Data da assinatura:	18 de outubro de 2018.

Edvaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE